DECRETO MUNICIPAL Nº 766/2023.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS FAIXAS DE DOMÍNIO QUE MENCIONA DA RODOVIA LMG 762 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 3º, incisos II, III, art. 5º, letra "I", art. 6º, 7º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941 e,

CONSIDERANDO o Município de Abaeté-MG celebrou com o Estado de Minas Gerais, através do DER/MG - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais com interveniência da SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias o Convênio de Delegação de Competência n.º DER/MG 30.148/2023 tendo por objeto a delegação, pelo DER-MG ao Município de Abaeté-MG, do trecho da rodovia LMG-762 compreendido entre Abaeté-MG – Porto de São Vicente, com 37,5 km de extensão, visando a execução das obras de pavimentação e a realização de serviços de desapropriação, amigável ou judicial, da faixa de domínio, com recursos do "Acordo da Vale-Brumadinho".

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos alínea I do artigo 5º do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1.941, as faixas de domínio lindeiras à Rodovia LMG 762 no trecho que liga a cidade de Abaeté-MG ao Porto São Vicente, de propriedade de particulares, necessárias à construção, operação e manutenção da referida rodovia ou que na mesma possam ser utilizados, conforme descrição topográfica abaixo caracterizada e descrita, a saber:

Proprietário: Nilson José da Silva, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 912.826.326-04

LMG 762 trecho Abaeté-MG a Porto São Vicente

Faixa de domínio incidente sobre a matrícula 3762 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG

1ª GLEBA

Uma faixa de terreno rural representada pela poligonal de vértices P01 ao P44 com a área de **0,383935 ha (3.839,35 m²),** compreendida entre as estacas 481+15,00 A 507+12,00 do Trecho: Abaeté – Porto de São Vicente, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas E = 459397,9527m, N = 7888651,1951m; deste, segue confrontando com Proprietário não identificado, com os seguintes azimute e distância: 338º01'11,60" e 5,99m; até o vértice P-02, de

coordenadas E = 459395,7109m, N = 7888656,7493m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 36º29'2,97" e 9,68m; até o vértice P-03, de coordenadas E = 459401,4658m, N = 7888664,5311m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 26º57'55,79" e 15,34m; até o vértice P-04, de coordenadas E = 459408,4237m, N = 7888678,2071m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 27º31'49,39" e 35,16m; até o vértice P-05, de coordenadas E = 459424,6759m, N = 7888709,3869m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 23º34'29,12" e 27,75m; até o vértice P-06, de coordenadas E = 459435,7761m, N = 7888734,8248m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 16º01'58,28" e 50,36m; até o vértice P-07, de coordenadas E = 459449,6839m, N = 7888783,2223m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 9º08'32,02" e 31,51m; até o vértice P-08, de coordenadas E = 459454,6900m, N = 7888814,3296m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 13º58'16,76" e 68,52m; até o vértice P-09, de coordenadas E = 459471,2327m, N = 7888880,8205m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 8º36'49,92" e 13,89m; até o vértice P-10, de coordenadas E = 459473,3124m, N = 7888894,5494m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 24º21'52,75" e 31,80m; até o vértice P-11, de coordenadas E = 459486,4306m, N = 7888923,5158m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 24º58'16,23" e 17,84m; até o vértice P-12, de coordenadas E = 459493,9608m, N = 7888939,6856m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 32º34'49,70" e 30,88m; até o vértice P-13, de coordenadas E = 459510,5886m, N = 7888965,7053m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 52º29'34,98" e 64,15m; até o vértice P-14, de coordenadas E = 459561,4755m, N = 7889004,7620m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 54º43'54,78" e 43,15m; até o vértice P-15, de coordenadas E = 459596,7069m, N = 7889029,6778m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 21º37'36,58" e 7,62m; até o vértice P-16, de coordenadas E = 459599,5168m, N = 7889036,7651m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 62º27'56,97" e 62,62m; até o vértice P-17, de coordenadas E = 459655,0468m, N = 7889065,7143m; deste, segue confrontando com Proprietário não identificado, com os seguintes azimute e distância: 113º00'45,07" e 6,77m; até o vértice P-18, de coordenadas E = 459661,2766m, N = 7889063,0683m; deste, segue confrontando com Proprietário não identificado, com os seguintes azimute e distância: 137º02'26,86" e 6,80m; até o vértice P-19, de coordenadas E = 459665,9112m, N = 7889058,0912m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 241º10'40,80" e 69,62m; até o vértice P-20, de coordenadas E = 459604,9120m, N = 7889024,5261m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 240º46'17,20" e 22,34m; até o vértice P-21, de coordenadas E = 459585,4135m, N = 7889013,6160m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 238º20'18,45" e 21,57m; até o vértice P-22, de coordenadas E = 459567,0565m, N = 7889002,2955m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 234º29'59,93"

e 14,57m; até o vértice P-23, de coordenadas E = 459555,1914m, N = 7888993,8322m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 230º46'40,89" e 14,69m; até o vértice P-24, de coordenadas E = 459543,8072m, N = 7888984,5402m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 226º58'4,94" e 15,23m; até o vértice P-25, de coordenadas E = 459532,6771m, N = 7888974,1496m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 223º14'45,19" e 14,00m; até o vértice P-26, de coordenadas E = 459523,0861m, N = 7888963,9526m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 219º22'29,91" e 16,40m; até o vértice P-27, de coordenadas E = 459512,6822m, N = 7888951,2754m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 215º23'42,04" e 14,85m; até o vértice P-28, de coordenadas E = 459504,0805m, N = 7888939,1694m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 211º24'12,01" e 16,49m; até o vértice P-29, de coordenadas E = 459495,4857m, N = 7888925,0907m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 207º23'54,16" e 14,95m; até o vértice P-30, de coordenadas E = 459488,6045m, N = 7888911,8146m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 204º10'8,28" e 10,40m; até o vértice P-31, de coordenadas E = 459484,3444m, N = 7888902,3217m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 201º34'27,04" e 9,97m; até o vértice P-32, de coordenadas E = 459480,6772m, N = 7888893,0472m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 198º57'6,27" e 10,62m; até o vértice P-33, de coordenadas E = 459477,2271m, N = 7888882,9999m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 196º12'56,64" e 11,42m; até o vértice P-34, de coordenadas E = 459474,0394m, N = 7888872,0390m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 193º42'48,17" e 14,06m; até o vértice P-35, de coordenadas E = 459470,7059m, N = 7888858,3783m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 191º22'2,53" e 88,88m; até o vértice P-36, de coordenadas E = 459453,1880m, N = 7888771,2431m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 193º20'55,70" e 17,96m; até o vértice P-37, de coordenadas E = 459449,0421m, N = 7888753,7712m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 196º09'11,39" e 15,97m; até o vértice P-38, de coordenadas E = 459444,6002m, N = 7888738,4353m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 199º16'36,88" e 14,45m; até o vértice P-39, de coordenadas E = 459439,8295m, N = 7888724,7947m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 201º56'40,49" e 11,15m; até o vértice P-40, de coordenadas E = 459435,6610m, N = 7888714,4485m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 204º17'1,34" e 11,30m; até o vértice P-41, de coordenadas E = 459431,0148m, N = 7888704,1505m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 207º29'19,78" e 19,46m; até o vértice P-42, de coordenadas E = 459422,0305m, N = 7888686,8836m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 210º43'29,24" e 11,60m; até o vértice P-43, de coordenadas E = 459416,1061m, N = 7888676,9156m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância:

213º13'13,68" e 12,36m; até o vértice P-44, de coordenadas E = 459409,3336m, N = 7888666,5742m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 216º30'8,36" e 19,13m; até o vértice P-01. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A área de terreno caracterizada e descrita no artigo anterior destina-se a execução da faixa de domínio da rodovia LMG-762 compreendido entre Abaeté-MG – Porto de São Vicente, ficando a presente desapropriação caracterizada como **URGENTE** nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Ficam as autoridades administrativas do expropriante ou seus representantes autorizados a ingressar nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial.

Art. 4º - Os recursos para as despesas de desapropriação correrão por conta dos recursos do "Acordo da Vale-Brumadinho".

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. (21/12/2.023)

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal